



PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Presidência

Paty do Alferes, 17 de março de 2020.

ATO DIRETIVO nº 002 – Paty Previ

O Diretor Presidente do Paty Previ, no uso de suas atribuições legais, especialmente os previstos no artigo 14 do Decreto municipal nº 5.689/2019 que dispõe sobre o Regimento Interno do PATY PREVI, bem como

CONSIDERANDO se toda a mobilização governamental em todo o planeta sobre medidas preventivas e de segurança para minimizar-se os efeitos e propagação do vírus COVID-19, “**coronavírus**”;

CONSIDERANDO-SE os beneficiários serem em sua maioria pessoas consideradas em grupo de risco;

Vem, por este Ato Diretivo ESTABELEECER O QUE SEGUE:

- 1- Fica suspensa a partir do dia 17 de março de 2020 a necessidade de comparecimento à Sede do Paty Previ para realização da prova de vida, pelo prazo de 120 dias, prorrogável conforme as necessidades de enfrentamento à pandemia do COVID-19;

Publique-se, e cumpra-se a partir da data seguinte à publicação.

Carlos Midosi da Rocha

Diretor Presidente

Mat. 095/01